



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ES - MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREN.

A P R O V A D O

REQUERIMENTO 005/2021.

Em, 15 de março de 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES

Flamini
Presidente

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO, vereador no uso de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente, perante V. Exa., Expor e requer o seguinte:

É de conhecimento de todos que atualmente o município possui carros de som para propaganda e publicidade que circulam em toda a sede para divulgação do comércio e outros.

A legislação municipal permite tal prática, desde que os proprietários dos carros, obtenham prévia autorização junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal, na qual determinará os critérios a serem obedecidos para a sua circulação, como também devem ser respeitadas as disposições do Código de Transito Nacional.

A legislação municipal prevê também que é vedado perturbar o bem estar e o sossego público ou de vizinhanças com ruídos, barulhos, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma e que ultrapassem ou não os níveis máximos de intensidade fixados sem regulamento.

Ainda, o CTN dispõe a utilização em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som só será permitida, nas vias terrestres abertas à circulação, em nível de pressão sonora não superior a 80 decibéis (dB), medido a 07 metros de distância do veículo.

Diante de tais fatos, e impulsionado pelas inúmeras reclamações feitas pelos munícipes no que se refere ao volume excessivamente praticado na propaganda e publicidade pelos referidos meios de comunicação, apresento esta Indicação objetivando que Vossa Excelência busque providências no sentido de fiscalizar o volume de decibéis praticados pelos veículos de propaganda que circulam no município, e sejam aplicadas as penalidades previstas em lei, a fim de garantir a tranquilidade e sossego público.



Câmara Municipal de Jaguaré

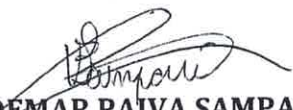
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

Indicamos também, seja realizada campanha de conscientização para que a população e as empresas de propaganda tenham conhecimento da quantidade de decibéis permitido por nossa legislação.

Pelo exposto, visando mais qualidade de vida e segurança à população, **Requeiro** a Vossa Excelência acolha o presente em todos os seus termos.

Pede Deferimento.

Jaguaré, ES, 10 de março de 2021.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador